GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11010000174/18

Requerente: Luiz Henriques da Costa

CPF/CNPJ: 34.759.318/0001-72

Imóvel da intervenção: Fazenda Lagoinha

Município: PEDRINOPOLIS

Objeto: Corte Árvores Isoladas(rural)

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo n°11010000174/18 em questão foi formalizado em 22.03.2018;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que não houve atendimento ao pedido de Informação Complementar;

Considerando que os documentos requesitados são parte integrantes do processo para fomentar a análise do processo

Considerando que a tomada de decisões técnica se fundamentariam nas informações requeridas

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000174/18,** relativo ao empreendimento **Luiz Henriques da Costa / Fazenda Lagoinha**, inscrito no CPF sob o nº. 34.759.318/0001-72, localizado na zona rural do município de PEDRINOPOLIS/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 10/12/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **22920725** e o código CRC **0D129243**.

Referência: Processo nº 2100.01.0063212/2020-06 SEI nº 22920725